



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 24.525/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas em tecido linho sintético mais forro de microfibras para o controle da iluminação natural no ambiente, bem como o resguardo e proteção contra a incidência direta dos raios solares no patrimônio público, tais como mesas, cadeiras e outros móveis que compõem os bens da Justiça Eleitoral catarinense.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa FLORIPA PERSIANAS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. (CNPJ n. 27.430.944/0001-55) para o fornecimento e instalação de cortinas em tecido linho sintético mais forro de microfibras, de acordo com as especificações contidas no item 2.7 do projeto básico (p. 38-46), bem como na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 61-65), no valor total de R\$ 11.770,00 (onze mil e setecentos e setenta reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.303/2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.194/2021, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 84).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento